

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da Universidade Federal Fluminense, a seguir elencados: Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo; Faculdade Federal de Rio das Ostras e Unidade de Ciência e Tecnologia, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras; Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda e Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, integrantes do Pólo Universitário de Volta Redonda; Instituto de Educação de Angra dos Reis; Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua - Quadriênio 2010/2014.

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 1, de 24/11/2010.

A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria Nº 43.183 de 06 de outubro de 2010, torna público que o Edital Nº 1, de 18/10/2010, visando o processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da UFF, para o quadriênio 2010/2014, considerando o recurso apresentado à Comissão e a discussão desenvolvida no CUV, nesta data, o edital passa a ter a seguinte redação.

1. Da Comissão Eleitoral Geral

A Comissão Eleitoral Geral, instalada em 18 de outubro de 2010, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Profª Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes, Vice-Presidente – Prof. Waldir Lins de Castro, Secretário Geral - Técnico-Administrativo Antonio de Souza Boechat e Secretário Adjunto – Técnico-Administrativo Maria Lúcia Almeida Ferreira, que se reunirão ordinariamente às segundas, terças e quintas-feiras, de 14 às 17 horas, na Saleta ao lado da Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. Da Comissão Eleitoral Local

Será criada em cada Unidade uma Comissão Eleitoral Local, paritária, composta por três membros titulares (um docente, um estudante e um técnico-administrativo) e respectivos suplentes, indicados por seus pares que, em conjunto com a Comissão Eleitoral Geral organizará o processo.

3. Dos critérios para inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-diretor das Unidades referidas abaixo

Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo

Faculdade Federal de Rio das Ostras

Unidade de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

Instituto de Educação de Angra dos Reis

Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior - Santo Antônio de Pádua

- a) Ser lotado ou ter exercício em um dos departamentos das Unidades listadas acima;
- b) Ser ocupante dos cargos de Professor Titular, ou portador do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;
- c) Carta de intenções assinada que expresse seu interesse em candidatar-se;
- d) Proposta de Gestão.

4. Das Inscrições das Candidaturas

As candidaturas serão consideradas em duplas para o cargo de Diretor e Vice-diretor, constituindo uma chapa. As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da (s) chapa (s), na sala a ser posteriormente divulgado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral Geral (CEG), no período de **16 a 26** de novembro, no horário a ser definido pela CEL, obedecendo a um período diário de quatro horas. O tempo estabelecido deverá ser de conhecimento público, através de ampla divulgação, devendo o mesmo ser comunicado à CEG.

Os candidatos a Diretor e a Vice-diretor das Unidades deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- b) Comprovante do título de Doutor ou do cargo de Professor de Titular, conforme critérios para inscrição (item 3 letra b);
- c) Curriculum Vitae resumido;
- d) Carta de intenções assinada que expresse seu interesse em candidatar-se;
- e) Proposta de Gestão.

5. Da consulta

A consulta será realizada nos dias 01 e 02 de dezembro, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

6. Dos Debates

Os debates ou a apresentação pública da proposta, que contarão com a presença obrigatória de um membro da Comissão Eleitoral Geral, serão realizados no dia 30 de novembro, em horários a serem definidos pela CEG, a CEL, e os candidatos.

7. Da Propaganda

Os candidatos interessados poderão encaminhar propostas de sua gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, via e-mail, bem como afixar nos murais, e a distribuição de cópia física.

8. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 03 de dezembro de 2010, na Unidade de realização do pleito, com a presença obrigatória de um membro da Comissão Eleitoral Geral, em horário a ser estabelecido.

9. De Outras Decisões

a) **Onde não houver candidatura, ou impedimentos de candidatura, ou outra excepcionalidade, a Comissão Eleitoral Geral apresentará, no prazo de dez dias úteis, alternativas nos termos das normas vigentes.**

b) **O processo de escolha dos dirigentes dos Pólos Universitários será definido após a escolha dos diretores das Unidades.**

c) **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.**

Niterói, 24 de novembro de 2010.

Comissão Eleitoral Geral